

LEI ORDINÁRIA Nº 1619

de 23 de maio de 2012

ALTERA VENCIMENTO DA TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS DA LEI N° 1.613/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2.012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica alterado o vencimento do Emprego Público de Agente Comunitário
de Saúde constante da tabela de Empregos Públicos da Lei nº 1.613/2012
que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.*

Parágrafo único. .

*A alteração mencionada no caput do artigo Iº entrará em vigor a partir
do mês de Janeiro de 2012.*

Art. 2º..

*As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de
dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.*

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário em especial o estabelecido ao Agente
Comunitário de Saúde - ACS na Lei 1.613/2.012 de 21 de março de 2012,
em anexo.*

ANEXO ÚNICO
(LEI COMPLEMENTAR N° 052/2006)

TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	C/H/S
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	63	<i>Ensino Fundamental</i>	40 h

JARDIM - MS, 23 DE MAIO DE 2012

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária N° 1619/2012 - 23 de maio de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em